



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA - FUPEN, E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO - SEMUSB, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do RG nº ***** e no CPF nº *****, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº ***** e no CPF/MF sob nº *****, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO - SEMUSB, com sede na Rua Aparício Moraes, 3186, bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76821-240, neste ato representada pelo respectivo Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Sr. **CLEBERSON PAULO PACHECO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando as solicitações contidas no Ofício nº 9396/2024/SEJUS-FUPEN (*id.* 0047268461) e no Ofício nº 51/ASTEC/GAB/SEMUSB/2024 (*id.* 0046994098), de origem da conveniente, bem como o Parecer nº 67/2024/PGE-SEJUS (0047307074) desta PGE-SEJUS favorável a alteração do Convênio nº 253/PGE-2022, e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.070136/2022-13, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o presente Termo de Convênio por mais **12 (doze) meses**, a contar de **17/05/2024**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 02/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meire Oliveira de Araujo, Presidente**, em 02/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON PAULO PACHECO, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Oliveira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 03/04/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047307356** e o código CRC **E9718238**.



Assinado por **Paulo Henrique Cavalcante Taveira**. - ASSESSOR TECNICO NIVEL III - Em: 10/04/2024, 11:56:49